



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/09

Processo Administrativo n.º 09/10/2283 (desmembramento do Protocolo 06/10/35.696)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 101/06

Termo de Contrato n.º 349/06

Aditamento de Contrato nº 13/08

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 14/02/09.

SEGUNDA – DO REJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do contrato inicial no percentual de 6,39%, conforme justificativa do Sr. Economista da SMA às fls. 28/29, devidamente acolhido às fls. 32 e autorizado às fls.255 do processo, passando o valor mensal a ser de R\$ 472.150,83 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.832.904,98 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os seguintes números: 07140.12.361.2002.4188.070114.0101.220000.339039 e 07140.12.365.2002.4188.070119.0101.210000.339039, conforme fls. 237 do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 141.645,24 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal: Fredy Lavatens Ribera
R. G. n.º 6.231.440-3
C. P. F. n.º 876.681.148-15